

DECRETO Nº 1065 DE 07 DE MAIO DE 2010

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Denise Predebon Milanesi, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º-Fica suplementado no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

26-Transporte
2008-Manutenção das Ativid. da Sec. Municipal de Obras e Transportes
3.3.90.36-Outros serviços terceiros-Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

12-Ensino Fundamental
1022-Equip. e Mat. Permanente para Sec.Mun. Educ.Cult.Desp.Turismo
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art.2º-Servirá de cobertura do crédito adicional suplementar acima a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o Art.7º, I da Lei nº 603 de 29/12/2009.

27-Desporto e Lazer
1.035-Implantação de Espaços para prática de Esporte e Lazer
4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

Art.3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE,
aos sete dias do mês de maio de 2010.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07-05-2010

Delisete M.B.Vizzotto
Assessor Administrativo